

RESOLUÇÃO FAMES/CA/Nº 04/2019

Estabelece a distribuição da carga horária das disciplinas de instrumentos nos cursos de Bacharelado em Música Erudita e Bacharelado em Música Popular da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira".

O Diretor Geral da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA", no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As disciplinas de instrumento dos cursos de Graduação de Bacharelado em Música Erudita e Bacharelado em Música Popular possuem carga horária total de 30 (trinta) horas.

Art. 2º - As disciplinas mencionadas no art. 1º desta resolução serão ministradas em duas modalidades complementares:

- I. Aula individual de instrumento;
- II. Seminário em grupo.

§1º - As aulas de instrumento, com exceção do canto, serão intercaladas na proporção de 03 (três) aulas individuais, de 01h cada para 01 (um) seminário em grupo de 03h cada, conforme anexo I.

§2º - Para a disciplina de Canto Lírico e Canto Popular, serão intercaladas as aulas na proporção de 04 (quatro) aulas individuais de 01h30min cada, para 01 (um) seminário em grupo de 02h cada, conforme anexo II.

Art. 3º - Os seminários consistirão em aulas e debates a respeito do instrumento ministrado na disciplina.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico da FAMES.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Vitória, 21 de novembro de 2019.

Fabiano Araújo Costa
Diretor-Geral da FAMES

ANEXO I

CARGA HORÁRIA INSTRUMENTO INDIV/SEMIN CESM			
	AULA INDIVIDUAL	SEMINÁRIO	PROVA
DURAÇÃO	1H	3H	
1	I		
2	I		
3	I		
4		S	
5	I		
6	I		
7	I		
8		S	P
9	I		
10	I		
11	I		
12		S	
13	I		
14	I		
15	I		P
16		S	
17	I		
18	I		
19	I		
	15H/IND	12H/COL	3H/PROVA

ANEXO II

CARGA HORÁRIA CANTO INDIV/SEMIN CESM			
	AULA INDIVIDUAL	SEMINÁRIO	PROVA
DURAÇÃO	1H30	2H	
1			
2			
3			
4			
5		S	
6			
7			
8			P
9			
10		S	
11			
12			
13			
14			
15		S	P
16			
17			
18			
	22H30 /IND	6H/COL	1H30/PROVA